



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria, CEPE e CUNI	Página 01
Atos da PROAD	Página 13
Atos do ICEB	Página 16
Atos da EM	Página 17
Atos do ICHS	Página 17
Atos da CPPD	Página 18
Número total de páginas :18	

Mensagens:

** Devido a problemas técnicos (internet), o presente Boletim Administrativo não foi publicado na última sexta-feira, dia 04/04, razão pela qual, excepcionalmente, está sendo publicado hoje, segunda-feira, dia 07/04. **

Reitoria, CEPE e CUNI:

PORTARIA Nº 098, DE 12 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005; considerando a subdelegação de competência, constante da portaria do Ministro de Estado da Educação nº 188, de 06/03/95; considerando os processos UFOP nºs. 1007/2008 e 1910/2008, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da Professora Renata Nascimento de Freitas, lotada no DENCS / Escola de Nutrição, para cursar pós-doutorado na Universidade de Cambridge, Reino Unido, por 12 meses, no período de 01/04/2008 a 31/03/2009, com ônus pelo CNPq. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE MARÇO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005; Considerando o Ofício interno SISBIN nº 024/08, de 14 de março de 2008, RESOLVE: Exonerar, a partir de 01 de abril de 2008, a servidora Regina Gontijo Cançado Viana, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, da função de Coordenadora Executiva do Sistema de Bibliotecas e Informação / SISBIN, designada pela Portaria nº 169/2006, publicada no DOU de 30/03/2006. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE MARÇO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005; Considerando o Ofício interno SISBIN nº 024/08, de 14 de março de 2008, RESOLVE: Exonerar, a partir de 01 de abril de 2008, a servidora Maristela Sanches Lima Mesquita, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, da função de Coordenadora Técnica do Sistema de Bibliotecas e Informação / SISBIN, designada pela Portaria nº 026/2006, publicada no DOU de 08/02/2006. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE MARÇO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005; Considerando o Ofício interno SISBIN nº 024/08, de 14 de março de 2008, RESOLVE: Exonerar, a partir de 01 de abril de 2008, a servidora Sione Galvão Rodrigues, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, da função de responsável pela Biblioteca ICHS, designada pela Portaria nº 171/2006, publicada no DOU de 30/03/2006. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



PORTARIA Nº 108, DE 19 DE MARÇO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005; Considerando o Ofício interno SISBIN nº 024/08, de 14 de março de 2008, RESOLVE: Exonerar, a partir de 01 de abril de 2008, a servidora Neide Nativa, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, da função de responsável pela Biblioteca do IFAC, designada pela Portaria nº 070/2003, publicada no DOU de 14/04/2003. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE MARÇO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005; Considerando o Ofício interno SISBIN nº 024/08, de 14 de março de 2008, RESOLVE: Exonerar, a partir de 01 de abril de 2008, a servidora Marilene Vasconcelos de Melo, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, da função de responsável pela Biblioteca do DEGEO / DEMIN, designada pela Portaria nº 270/2006, publicada no DOU de 10/05/2006. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA Nº 110, DE 19 DE MARÇO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005; Considerando o Ofício interno SISBIN nº 024/08, de 14 de março de 2008, RESOLVE: Exonerar, a partir de 01 de abril de 2008, a servidora Jussara Santos Silva, ocupante do cargo de Bibliotecário Documentalista, da função de responsável pela Biblioteca do ICEB, designada pela Portaria nº 172/2006, publicada no DOU de 30/03/2006. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA Nº 111, DE 19 DE MARÇO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005; Considerando o Ofício interno SISBIN nº 024/08, de 14 de março de 2008, RESOLVE: Nomear, a partir de 01 de abril de 2008, a servidora Maristela Sanches Lima Mesquita, SIAPE nº 1.186.523, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenadora Executiva do Sistema de Bibliotecas e Informação / SISBIN, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a remuneração correspondente a FG-02. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA Nº 112, DE 19 DE MARÇO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005; Considerando o Ofício interno SISBIN nº 024/08, de 14 de março de 2008, RESOLVE: Nomear, a partir de 01 de abril de 2008, a servidora Sione Galvão Rodrigues, SIAPE nº 1.463.787, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenadora Técnica do Sistema de Bibliotecas e Informação / SISBIN, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a remuneração correspondente a FG-02. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA Nº 113, DE 19 DE MARÇO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005; Considerando o Ofício interno SISBIN nº 024/08, de 14 de março de 2008, RESOLVE: Nomear, a partir de 01 de abril de 2008, o servidor Essevalter de Sousa, SIAPE nº 0.980.794, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de responsável pela Biblioteca da Escola de Nutrição, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a remuneração correspondente a FG-05. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



PORTARIA Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005; Considerando o Ofício interno SISBIN nº 024/08, de 14 de março de 2008, RESOLVE: Nomear, a partir de 01 de abril de 2008, a servidora Jordana Rabelo Soares, SIAPE nº 1.465.405, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de responsável pela Biblioteca da Escola de Minas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a remuneração correspondente a FG-05. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA Nº 115, DE 19 DE MARÇO DE 2008

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 093/05, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2005; Considerando o Ofício interno SISBIN nº 024/08, de 14 de março de 2008, RESOLVE: Nomear, a partir de 01/abril/2008, a servidora Regina Gontijo Cançado Viana, SIAPE nº 6.418.027, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de responsável pela Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas, percebendo enquanto no exercício dessa função, a remuneração correspondente a FG-05. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor.

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005, RESOLVE: Designar o Prof. André Barros Cota, Pró-Reitor Adjunto da PROPP, para substituir o Prof. Tanus Jorge Nagem, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, na reunião extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, agendada para o dia 27/março/2008. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 117, DE 26 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005; considerando a Decisão CDEM 012, de 20 de março de 2008; considerando o parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 1916, de 23 de maio de 1996, RESOLVE: Nomear, a partir de 10/setembro/2007, pro tempore, Wilson Trigueiro de Sousa, ocupante do cargo de Professor Associado I da Universidade Federal de Ouro Preto, SIAPE nº 0418.964, para a função de Vice-Diretor da Escola de Minas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-01. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005, considerando o disposto DN-TCU/85/2007, RESOLVE: Designar o servidor André Luis dos Santos Lana, matrícula SIAPE nº 1.463.799, ocupante do cargo Assistente em Administração, para elaborar o Relatório de Correição (ITEM 7 DO ANEXO V DA DN-TCU/85/2007), que irá compor o processo de Prestação de Contas da UFOP, referente ao exercício de 2007. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005; considerando a necessidade de implantação dos novos cursos do Reuni; considerando a impossibilidade de atendimento do parágrafo primeiro do art. 23 do Estatuto da UFOP, que dispõe sobre composição dos Colegiados de Curso de Graduação; considerando a necessidade de organização dos projetos políticos pedagógicos dos cursos novos; considerando a necessidade de organização e acompanhamento das ações acadêmicas relacionadas a estes cursos, RESOLVE: Art. 1º Criar o Colegiado Especial do Curso de Arquitetura e Urbanismo, modalidade Bacharelado, composto pelos professores Clarisse Martins Villela, Fernando Antônio Borges Campos, Geraldo Donizetti de Paula e Humberto Silva Guimarães, cuja presidência será exercida pela primeira, com as atribuições previstas no Regimento e Estatuto da UFOP, no que se refere aos Colegiados de Graduação. Art. 2º O projeto político pedagógico desse Curso deverá ser encaminhado à PROGRAD até o dia 05/maio/2008, para que o mesmo possa ser submetido ao CEPE, em tempo hábil, para a sua organização no Sistema Acadêmico. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



PORTARIA Nº 120, DE 27 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005; considerando a necessidade de implantação dos novos cursos do Reuni; considerando a impossibilidade de atendimento do parágrafo primeiro do art. 23 do Estatuto da UFOP, que dispõe sobre composição dos Colegiados de Curso de Graduação; considerando a necessidade de organização dos projetos políticos pedagógicos dos cursos novos; considerando a necessidade de organização e acompanhamento das ações acadêmicas relacionadas a estes cursos, RESOLVE: Art. 1º Criar o Colegiado Especial do Curso de Museologia, modalidade Bacharelado, composto pelos professores Yara Mattos e Antônio Luciano Gandini, e pelo Coordenador de Astronomia do Museu de Ciência e Técnica, Gilson Antônio Nunes, cuja presidência será exercida pela primeira, com as atribuições previstas no Regimento e Estatuto da UFOP, no que se refere aos Colegiados de Graduação. Art. 2º O projeto político pedagógico desse Curso deverá ser encaminhado à PROGRAD até o dia 05/maio/2008, para que o mesmo possa ser submetido ao CEPE, em tempo hábil, para a sua organização no Sistema Acadêmico. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005; considerando a necessidade de implantação dos novos cursos do Reuni; considerando a impossibilidade de atendimento do parágrafo primeiro do art. 23 do Estatuto da UFOP, que dispõe sobre composição dos Colegiados de Curso de Graduação; considerando a necessidade de organização dos projetos políticos pedagógicos dos cursos novos; considerando a necessidade de organização e acompanhamento das ações acadêmicas relacionadas a estes cursos, RESOLVE: Art. 1º Criar o Colegiado Especial do Curso de Estatística, modalidade Bacharelado, composto pelos professores Maria Cláudia Feres Monteiro de Castro, Álvaro Sant'Anna Filho, Érica Resende Malaspina e Ricardo Tavares, cuja presidência será exercida pela primeira, com as atribuições previstas no Regimento e Estatuto da UFOP, no que se refere aos Colegiados de Graduação. Art. 2º O projeto político pedagógico desse Curso deverá ser encaminhado à PROGRAD até o dia 05/maio/2008, para que o mesmo possa ser submetido ao CEPE, em tempo hábil, para a sua organização no Sistema Acadêmico. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 122, DE 27 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005; considerando a necessidade de implantação dos novos cursos do Reuni; considerando a impossibilidade de atendimento do parágrafo primeiro do art. 23 do Estatuto da UFOP, que dispõe sobre composição dos Colegiados de Curso de Graduação; considerando a necessidade de organização dos projetos políticos pedagógicos dos cursos novos; considerando a necessidade de organização e acompanhamento das ações acadêmicas relacionadas a estes cursos, RESOLVE: Art. 1º Criar o Colegiado Especial do Curso de Química, modalidade Licenciatura, composto pelos professores Maurício Xavier Coutrin, Jorge Luiz Humberto e Kátia Monteiro Novack, cuja presidência será exercida pelo primeiro, com as atribuições previstas no Regimento e Estatuto da UFOP, no que se refere aos Colegiados de Graduação. Art. 2º O projeto político pedagógico desse Curso deverá ser encaminhado à PROGRAD até o dia 05/maio/2008, para que o mesmo possa ser submetido ao CEPE, em tempo hábil, para a sua organização no Sistema Acadêmico. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005; considerando a necessidade de implantação dos novos cursos do Reuni; considerando a impossibilidade de atendimento do parágrafo primeiro do art. 23 do Estatuto da UFOP, que dispõe sobre composição dos Colegiados de Curso de Graduação; considerando a necessidade de organização dos projetos políticos pedagógicos dos cursos novos; considerando a necessidade de organização e acompanhamento das ações acadêmicas relacionadas a estes cursos, RESOLVE: Art. 1º Criar o Colegiado Especial do Curso de Educação Física, composto pelos professores Heber Eustáquio de Paula, Erisvaldo Pereira dos Santos, Ida Berenice Heuser do Prado e Raquel do Pilar Machado, cuja presidência será exercida pelo primeiro, com as atribuições previstas no Regimento e Estatuto da UFOP, no que se refere aos Colegiados de Graduação. Art. 2º O projeto político pedagógico desse Curso deverá ser encaminhado à PROGRAD até o dia 05/maio/2008, para que o mesmo possa ser submetido ao CEPE, em tempo hábil, para a sua organização no Sistema Acadêmico. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



PORTARIA Nº 124, DE 27 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005; considerando a necessidade de implantação dos novos cursos do Reuni; considerando a impossibilidade de atendimento do parágrafo primeiro do art. 23 do Estatuto da UFOP, que dispõe sobre composição dos Colegiados de Curso de Graduação; considerando a necessidade de organização dos projetos políticos pedagógicos dos cursos novos; considerando a necessidade de organização e acompanhamento das ações acadêmicas relacionadas a estes cursos, RESOLVE: Art. 1º Criar o Colegiado Especial do Curso de Administração composto pelos professores Zirlene Alves da Silva Santos, Washington Luis Vieira da Silva, Rita de Cássia Oliveira, e pelo Administrador João Bosco Favaro, cuja presidência será exercida pela primeira, com as atribuições previstas no Regimento e Estatuto da UFOP, no que se refere aos Colegiados de Graduação. Art. 2º O projeto político pedagógico desse Curso deverá ser encaminhado à PROGRAD até o dia 05/maio/2008, para que o mesmo possa ser submetido ao CEPE, em tempo hábil, para a sua organização no Sistema Acadêmico. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 125, DE 28 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005; considerando o disposto na Portaria Reitoria/PGF/PF/UFOP nº 03/2007, publicada no Boletim Administrativo nº 30, de 06 de setembro/2007; considerando a Portaria nº 506, de 05 de novembro de 2007, que constituiu as comissões do Grupo de Processo Administrativo Disciplinar – GRUPAD; considerando a Portaria nº 562, de 20/12/2007, que dispensou o Prof. Jonas Durval Cremasco das atividades de membro da Comissão Permanente 2 do GRUPAD, RESOLVE: Designar o Prof. Gilson Moraes Motta, SIAPE nº 1.311.123, lotado no Departamento de Artes / IFAC, para membro da Comissão Permanente 2 do GRUPAD. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 126, DE 28 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005; considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação nº 188, de 06/03/95; considerando o processo UFOP nº 2350/2008, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Marco Aurélio Boselli, lotado no Departamento de Física / ICEB, para participar da Conferência Internacional em Nottingham, Reino Unido e realizar uma visita técnica à Universidade de Regensburg, na Alemanha, no período de 02 a 11 de abril de 2008, com ônus limitado. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 127, DE 28 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005; considerando a necessidade de implantação dos novos cursos do Reuni; considerando a impossibilidade de atendimento do parágrafo primeiro do art. 23 do Estatuto da UFOP, que dispõe sobre composição dos Colegiados de Curso de Graduação; considerando a necessidade de organização dos projetos políticos pedagógicos dos cursos novos; considerando a necessidade de organização e acompanhamento das ações acadêmicas relacionadas a estes cursos, RESOLVE: Art. 1º Criar o Colegiado Especial do Curso de Comunicação, modalidade Bacharelado, composto pelos professores José Benedito Donadon Leal, Joaquim Sucena Lannes (da UFV), e pelo Jornalista Rondon Marques Rosa, cuja presidência será exercida pelo primeiro, com as atribuições previstas no Regimento e Estatuto da UFOP no que se refere aos Colegiados de Graduação. Art. 2º O projeto político pedagógico desse Curso deverá ser encaminhado à PROGRAD até o dia 05/maio/2008, para que o mesmo possa ser submetido ao CEPE, em tempo hábil, para a sua organização no Sistema Acadêmico. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



PORTARIA Nº 128, DE 31 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005; considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação nº 188, de 06/03/95; considerando o processo UFOP nº 2241/2008, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Paulo Santos Assis, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais / Escola de Minas, para apresentar trabalho na CTWMI 2008 Conference, em Santiago, Chile, no período de 12 a 16 de abril de 2008, com ônus limitado. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 129, DE 31 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2005; considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação nº 188, de 06/03/95; considerando o processo UFOP nº 2240/2008, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do Professor Paulo Santos Assis, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais / Escola de Minas, para apresentar trabalho no AISTech 2008 The Iron & Steel Technology Conference and Exposition, em Pittsburgh, Estados Unidos, no período de 04 a 10 de maio de 2008, com ônus limitado. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 130, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005, considerando: - O Disposto na Resolução CUNI nº 416/97; - O OFÍCIO Nº 057/DECEA/UFOP, de 14 de março de 2008; - Parecer CPPD, de 31 de março de 2008; - O Processo UFOP de Concurso Público nº 2263-2008-0; Resolve: Autorizar a abertura de Concurso Público para Admissão de docente, na Classe de Assistente, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, para o preenchimento de 01 (uma) vaga no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus de João Monlevade/PRPE/UFOP, Área: Engenharia de Produção, subárea: Gestão Integrada de Sistemas de Manufatura. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 131, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005, considerando: - O Disposto na Resolução CUNI nº 416/97; - O OFÍCIO Nº 057/DECEA/UFOP, de 14 de março de 2008; - Parecer CPPD, de 31 de março de 2008; - O Processo UFOP de Concurso Público nº 2264-2008-0; Resolve: Autorizar a abertura de Concurso Público para Admissão de docente, na Classe de Assistente, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, para o preenchimento de 02 (duas) vagas no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus de João Monlevade/PRPE/UFOP, Área: Engenharia de Produção, subárea: Gestão da Produção. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 132, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005, considerando: - O Disposto na Resolução CUNI nº 416/97; - O OFÍCIO Nº 057/DECEA/UFOP, de 14 de março de 2008; - Parecer CPPD, de 31 de março de 2008; - O Processo UFOP de Concurso Público nº 2261-2008-0; Resolve: Autorizar a abertura de Concurso Público para Admissão de docente, na Classe de Assistente, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, para o preenchimento de 01 (uma) vaga no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus de João Monlevade/PRPE/UFOP, Área: Sistemas de Informação, subárea: Banco de Dados. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



PORTARIA Nº 133, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005, considerando: - O Disposto na Resolução CUNI nº 416/97; - O OFÍCIO Nº 057/DECEA/UFOP, de 14 de março de 2008; - Parecer CPPD, de 31 de março de 2008; - O Processo UFOP de Concurso Público nº 2262-2008-0; Resolve: Autorizar a abertura de Concurso Público para Admissão de docente, na Classe de Assistente, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, para o preenchimento de 01 (uma) vaga no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus de João Monlevade/PRPE/UFOP, Área: Sistemas de Informação, subárea: Programação de Computadores e Estrutura de Dados. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 134, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005, considerando: - O Disposto na Resolução CUNI nº 416/97; - O OFÍCIO Nº 057/DECEA/UFOP, de 14 de março de 2008; - Parecer CPPD, de 31 de março de 2008; - O Processo UFOP de Concurso Público nº 2259-2008-0; Resolve: Autorizar a abertura de Concurso Público para Admissão de docente, na Classe de Assistente, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, para o preenchimento de 01 (uma) vaga no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus de João Monlevade/PRPE/UFOP, Área: Sistemas de Informação, subárea: Gestão da Informação e dos Sistemas da Informação. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 135, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005, considerando: - O Disposto na Resolução CUNI nº 416/97; - O OFÍCIO Nº 057/DECEA/UFOP, de 14 de março de 2008; - Parecer CPPD, de 31 de março de 2008; - O Processo UFOP de Concurso Público nº 2260-2008-0; Resolve: Autorizar a abertura de Concurso Público para Admissão de docente, na Classe de Assistente, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva, para o preenchimento de 01 (uma) vaga no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – Campus de João Monlevade/PRPE/UFOP, Área: Sistemas de Informação, subárea: Engenharia de Software. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

PORTARIA Nº 136, DE 31 DE MARÇO DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005; considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; considerando o ofício do presidente da Comissão de Avaliação, de 26 de fevereiro de 2008; considerando o processo nº 492/2007, RESOLVE: Art. 1º Revogar a Portaria nº 318/2007, de 17/setembro. Art. 2º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores Jaime Antônio Sardi, SIAPE nº 0.418.787 (indicado pela Assembléia Departamental), Henor Artur de Souza, SIAPE nº 0.418.580 (indicado pelo Colegiado), Edgar Gaston Jacobs Flores Filho, SIAPE nº 2.282.058 (indicado pela CPPD) e Francisco de Assis Moura, SIAPE nº 1.285.986 (indicado pela CPA), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do professor Gilbert Cardoso Bouyer, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas/DECEA. Art. 3º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para efetuar as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



PORTARIA Nº 139, DE 03 DE ABRIL DE 2008

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de janeiro de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 1º/02/2005; considerando a necessidade de implantação dos novos cursos do Reuni; considerando a impossibilidade de atendimento do parágrafo primeiro do art. 23 do Estatuto da UFOP, que dispõe sobre composição dos Colegiados de Curso de Graduação; considerando a necessidade de organização dos projetos políticos pedagógicos dos cursos novos; considerando a necessidade de organização e acompanhamento das ações acadêmicas relacionadas a estes cursos, RESOLVE: Art. 1º Criar o Colegiado Especial do Curso de Pedagogia, composto pelos professores Erisvaldo Pereira dos Santos, Érika Lourenço, Glícia Salviano Gripp e Keila Deslandes, cuja presidência será exercida pelo primeiro, com as atribuições previstas no Regimento e Estatuto da UFOP no que se refere aos Colegiados de Graduação. Art. 2º O projeto político pedagógico desse Curso deverá ser encaminhado à PROGRAD até o dia 05/maio/2008, para que o mesmo possa ser submetido ao CEPE, em tempo hábil, para a sua organização no Sistema Acadêmico. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 871

Homologar a Provisão CUNI nº 001/2008 que aprovou ad referendum deste Conselho o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna da Universidade Federal de Ouro Preto no ano de 2007 – RAIN 2007. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 209ª reunião ordinária, realizada em 17 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando: R E S O L V E : Considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 1.971/2008, R E S O L V E : Homologar a Provisão CUNI nº 001/2008, de 10 de março deste ano, que aprovou ad referendum deste Conselho, o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna da Universidade Federal de Ouro Preto no ano de 2007 – RAIN 2007, que fica fazendo parte integrante desta Resolução. Ouro Preto, em 17 de março de 2008. Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Presidente em exercício.

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO NO ANO DE 2007 – RAIN 2007

1 – Descrição das ações de Auditoria Interna 1-1 – Folha de Pagamento. a) Pagamento de quintos de FC's e vantagem do artigo 193 da Lei 8.112/90. Para facilitar a análise de pagamento irregular de quintos de funções comissionadas – FC's, foi aberto processo administrativo de nº 7.567/2007, onde incluímos Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU, que aprecia e julga as contas dos administradores públicos; posicionamentos da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SRH-MPOG, que detém competência normativa em matéria de pessoal da administração federal, direta, indireta e fundacionais; da Procuradoria Federal da UFOP e da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais – CGU-MG. O processo foi encaminhado ao Reitor por meio do Ofício Reitoria AUDIT nº 39, de 30 de novembro de 2007, no qual reiteramos: a-1) a irregularidade da inclusão da Gratificação de Estímulo à Docência – GED - na base de cálculo das funções comissionadas – FC's –, sendo que: A inclusão ocorreu na administração do ex-Reitor, Professor Dr. Dirceu do Nascimento; A referida irregularidade foi incluída no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2005, portanto, já é de conhecimento da CGU-MG; A inclusão da GED não é objeto da sentença judicial. A Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – Acórdão 1.283/2006 – e Universidade Federal do Acre – Acórdão 1.716/2007 – também incorreram no mesmo erro, tendo sido determinada a exclusão da GED na base de cálculo. A Procuradoria Federal – UFOP e SRH/MPOG também têm o mesmo entendimento. a-2) Como não aconteceu manifestação da CGU-MG em relação à inclusão da GED na base de cálculo das FC's, a Administração Superior entendeu como correta a atualização da tabela, procedendo, ainda, à inclusão na base de cálculo do concedido pela Lei 11.344/2006 (criação da classe de professor associado). O pagamento foi retroativo a maio de 2006, sendo que os reajustes futuros a serem concedidos à classe de professor titular deverão ser repassados aos servidores em questão. No processo UFOP nº 7.567/2007, procedemos ao levantamento das parcelas pagas indevidamente, apenas no ano de 2007 (o pagamento teve início em 2004, com pagamento retroativo ao ano de 2002), envolvendo quintos de FC's e vantagem do artigo 193, como anexo I deste relatório, totalizando R\$ 1.184.846,84 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Recomendamos encaminhamento do processo à Procuradoria Federal - UFOP para: a) subsidiar a defesa do MS 2000.004.278-6, por ser este o procedimento do TCU nos Acórdãos supracitados; b) verificar se há necessidade de abertura de Tomada de Contas Especial; e c) orientar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Pró-Reitoria de Administração – CGP-PROAD quanto aos procedimentos que deverão ser efetivados para suspensão dos pagamentos e descontos das parcelas recebidas indevidamente. b)– Auxílio-Transporte: Temos insistido desde 2005 na existência do pagamento irregular

8



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

do auxílio-transporte, registrada no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna relativo ao ano de 2004. Como consequência, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP efetuou o recadastramento, obtendo como resultado que alguns servidores não mais requeressem o auxílio, mas as parcelas pagas indevidamente não foram ressarcidas ao erário e nem foram objeto de sindicância. A não devolução dos valores pagos indevidamente estimulou a permanência das seguintes situações: b.1) pagamento a servidores que residem em Ouro Preto e apresentam documentação como se morassem em outra cidade, principalmente em Belo Horizonte (família do servidor ou servidor possui imóvel em outra localidade, ou imóvel alugado para residência de filhos). Identificamos o pagamento irregular em 2007 de R\$ 17.599,49 para dois servidores, a saber:

MÊS	SERVIDOR – MATRÍCULA 418.681	SERVIDOR – MATRÍCULA 417.742
Janeiro	749,75	0,00
Fevereiro	881,75	779,27
Março	881,75	779,27
Abril	0,00	779,27
Maio	878,95	779,27
Junho	878,95	779,27
Julho	878,95	389,72
Agosto	878,95	779,27
Setembro	878,95	779,27
Outubro	878,95	779,27
Novembro	745,26	779,27
Dezembro	884,86	779,27
Total	9.417,07	8.182,42

b.2) Indícios de pagamento irregular de auxílio transporte para servidores efetivos e temporários que apresentam requerimento de auxílio transporte de segunda a sexta feira, usando transporte coletivo, quando na prática apenas ocorrem em parte da semana, notadamente professores substitutos. b.3) Indícios de pagamento a servidores que declaram usar o transporte coletivo regularmente, mas se deslocam em carro próprio (o auxílio é exclusivo para transporte coletivo). Transcrevemos os artigos 1º e 5º da Orientação Normativa nº 3, de 23/06/06 da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que orienta quanto o pagamento deste benefício: Artigo 1º - "O pagamento do auxílio-transporte, em pecúnia, efetivado pela União, possui natureza jurídica indenizatória, e é destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa."; Artigo 5º - "É vedado o pagamento de auxílio-transporte no deslocamento residência/trabalho/residência feito através de serviço de transporte regular rodoviário seletivo ou especial, de acordo com a previsão da Medida Provisória nº 2.165-36, de 2001, exceto se o trajeto entre a residência do servidor e o seu local de trabalho não for servido por meios convencionais de transporte, na forma do artigo 2º desta Orientação Normativa, e no caso de impossibilidade de escolha por parte do usuário, pois, nesta situação, o meio de transporte utilizado pelo servidor não pode ser considerado seletivo." b.4) Indícios de pagamento a servidores que podem utilizar apenas um transporte coletivo, mas que declaram usar dois. Ex: Ao invés de solicitar BAIRO/CAMPUS (existe a linha direta) solicitam BAIRO/CENTRO – CENTRO/CAMPUS. c.– Aposentadoria Foram analisados quatorze processos de aposentadorias, todos com parecer de legalidade, conforme Anexo II. d– Nomeação. Foram analisados oitenta e um processos referentes a nomeações de servidores, todos com parecer de legalidade, conforme Anexo III. e – Pensão Civil. Foram analisados 02 (dois) processos, referentes a pensão civil de servidores falecidos, todos com parecer de legalidade, a saber:

Nº processo	Instituidor de Pensão	Pensionista
2.481/2006	Flávio Alves Bastos	Maria José Rodrigues Bastos
212/2006	Edda Maria Ferreira Soares de Castro	Sérgio Maurício de Castro

f – Suprimento de Fundos: Foram analisados 07 (sete) processos referentes a suprimento de fundos, sendo detectado um erro na montagem processual, por descumprimento do parágrafo 4º do artigo 22 da Lei 9784/99 (ausência de numeração e rubrica das folhas do processo), permitindo descontrole quanto à inclusão ou exclusão de documentos. E um dos processos a devolução do valor não utilizado não foi efetuada no prazo legal. g – Concessão

9



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



de Diárias: Foram analisadas 66 (sessenta e seis) concessões de Diárias, sendo verificadas e apontadas ao titular da Diretoria de Orçamento e Finanças as seguintes impropriedades: - rasuras no preenchimento de uma solicitação de Diária; - Descumprimento ao artigo 6º do Decreto 5.992, de 19/12/06, no que se refere à publicação no Boletim Interno de Pessoal. - Descumprimento do parágrafo 4º do artigo 22 da Lei 9784/99 quanto à ausência de numeração e rubrica das folhas do processo, permitindo descontrole quanto à inclusão ou exclusão de documentos. - Somente em 16 (dezesseis) concessões o prazo estipulado para apresentação do relatório foi cumprido. h – Área patrimonial. Aguardamos a resposta ao Ofício AUDIT 37/2007, de 27 de novembro de 2007, solicitando cronograma das atividades de regularização patrimonial para a Auditoria atuar. i – Licitação e contratos: Foram analisados 12 (doze) processos de dispensa de licitação, sendo verificadas impropriedades quanto ao uso de papéis impróprios na composição dos processos e o descumprimento do parágrafo 4º do artigo 22 da Lei 9784/99 quanto à ausência de numeração e rubrica das folhas do processo, permitindo descontrole quanto à inclusão ou exclusão de documentos. Logo após serem comunicados através de relatório, os responsáveis pela área enviaram Ofício a esta Auditoria, informando que tomariam providências no sentido de coibir tais impropriedades. 2 – Registro quanto à implementação ou cumprimento, pela entidade, ao longo do exercício, de recomendações ou determinações efetuadas pelo órgão central e setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Conselho Fiscal ou órgão equivalente da entidade. 2-1 - Recomendações oriundas da Controladoria-Geral da União, dos órgãos setoriais do Sistema Federal Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União. 2-1-1 - Quanto às recomendações da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais contidas no Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão nº 175.121, exercício de 2005, ainda constam as seguintes pendências: a - “item 3.3.1.1 - Cursos de graduação a distância custeados por prefeituras, direcionados a seus servidores, sem amparo legal”. Situação apurada: Sem novas entradas, porém continuidade dos cursos existentes. Não acatada pela Administração Superior. Aguarda julgamento do Tribunal de Contas da União. b - “item 4.1.2.2. Descumprimento de decisão do Tribunal de Contas da União, referente a alteração de normativo interno.” Situação apurada: Acatada na prática a determinação do TCU, porém não foi alterado o normativo interno do objeto da determinação (artigo 56 da Lei 4.320/64). c - “item 5.1.1.1 – Contratação temporária de técnico administrativo sem a realização de concurso público.” Situação apurada: não acatada pela Administração Superior em função do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério do Trabalho. Aguarda julgamento do TCU. d - “item 5.3.2.1 – Pagamento indevido de Ajuda de Custo”. Situação apurada: ainda não ocorreu o ressarcimento por parte do servidor em questão. e – “item 5.5.2.2 – Ausência de restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a servidores que acumulam cargos, contrariando recomendação da Controladoria Geral da União”. Situação apurada: A restituição está ocorrendo apenas em um dos casos apontado pela CGU (servidor de matrícula 418.917). f – “item 6.2.1.2 – Contratação emergencial de serviços de telefonia fixa por prazo superior ao permitido”. Situação apurada: ainda não concluída a licitação. O edital já está divulgado no site da UFOP e a licitação ocorrerá nos próximos dias. 2-1-2 - Quanto às recomendações da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais contidas no Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão nº 189.776, exercício de 2006, ainda constam as seguintes pendências: a) – “item 4.1.1.1 - Rescindir os novos contratos firmados a partir da data citada e proceder à apuração de responsabilidade pelas contratações irregulares.” Situação apurada: assunto tratado na avaliação do Relatório CGU 175.121, supra. b) – “item 4.1.1.2 – Estabelecer, por meio de norma interna, a padronização dos procedimentos a serem observados em processos seletivos simplificados de concursos públicos, inclusive quanto à definição das provas a serem aplicadas. Situação apurada: assunto tratado na avaliação do Relatório CGU 175.121, supra. c) – “item 4.2.2.1 – Providenciar o ressarcimento ao Erário, relativo aos pagamentos da gratificação de encargos por cursos ou concursos em desacordo com o item XX do Anexo I Decreto-Lei nº 1.341/1974, com a redação do Decreto-lei nº 1.746/19. Situação apurada: não acatada pela Administração Superior. Aguarda julgamento do TCU. d.) - itens 3.1.1.1, 4.3.1.1, 4.3.2.1, 5.1.1.1, 5.1.2.1, 5.2.1.1, 5.2.2.1, 5.2.3.1, 5.3.1.1 e 5.3.2.1. Devido ao prazo de implantação das providências a serem tomadas estarem compreendidas no período de 21/12/07 a 01/03/08, serão objetos de acompanhamento no decorrer deste ano. 2-1-3 - Determinações do Tribunal de Contas da União: a) Exercício de 2000 (processo TCU 10.462/2001-7) a-1) Alínea “a”, do Ofício 552/2002. “Concluir, no prazo de 30 dias, caso ainda não tenha feito, os trabalhos de localização e tombamento dos bens móveis da Universidade, devendo, ainda, melhorar a comunicação (formal) entre os responsáveis pelas diversas repartições da FUFOP e o Patrimônio da Universidade, de modo que cada setor possa tomar conhecimento de todos os bens recebidos pela Instituição, seja por aquisição ou doação, e cumprir o disposto nos art. 89, 94 e 95 da Lei nº 4.320/64;” Situação apurada: Desde o Relatório de Atividades de Auditoria Interna de 2004 informamos que a situação de descontrole dos bens patrimoniais permanece inalterada. Informa a administração que está sendo estudada a melhor forma técnica e econômica para realização do inventário. b) Exercício de 2003 (processo TCU nº 9.792/2004). Ainda não foi julgada a Prestação de Contas deste exercício. O

10



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Acórdão 700/2005 refere-se a denúncia e compõe as contas deste exercício. Deste Acórdão ainda restam as seguintes pendências: b-1) Itens 9.4 e 9.4.1 do Acórdão nº 700/2005. “9.4. com fulcro no art. 45 da Lei n.º 8.443/1992 c/c o art. 251 do RITCU, determinar à Fundação Universidade Federal de Ouro Preto/MG que adote, no prazo de 15 (quinze dias), as seguintes medidas: 9.4.1. exclua, do convênio firmado com os municípios mineiros de Jequeri, de Piedade de Ponte Nova, de Rio Casca, de Rio Doce, de Santa Cruz do Escalvado e de Uruçânia, destinado à implantação da licenciatura plena em Educação Básica naqueles municípios, a interveniência da FEOP, indicada no Item 2.4 do convênio, visto que ela está em desacordo com as finalidades previstas no art. 1º da Lei 8.958/1994, esclarecendo que a relação com essas fundações deve se limitar aos projetos previamente definidos e especificados pela FUFOP nas áreas de ensino, de pesquisa, de extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, como prescrito pelo art. 1.º da Lei n.º 8.958/1994 e pelo art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/1993”. Situação apurada: de Jequeri, de Piedade de Ponte Nova, de Rio Casca, de Rio Doce, de Santa Cruz do Escalvado e de Uruçânia já foram todos encerrados. Os cursos já iniciados serão concluídos para que não aconteçam prejuízos aos alunos. Os novos cursos serão custeados pelo Ministério da Educação – Programa Universidade Aberta do Brasil. b-2) Itens 9.4.4 e 9.4.4.1 do Acórdão nº 700/2005. “9.4.4. dê andamento e conclua os processos administrativos relacionados com: 9.4.4.1. os valores recebidos indevidamente pelo servidor Salvador Gentil dos Santos, por conta de bolsa a título de incentivo funcional nos períodos de Set/2001 a Jan/2002, buscando o ressarcimento dos valores indevidamente pagos, e, caso não obtenha sucesso no âmbito administrativo interno, providencie a instauração da devida tomada de contas especial, sob pena de co-responsabilidade ante o disposto no art. 8º da Lei nº 8.443/1992;” Situação apurada: A Procuradoria Federal da UFOP (AGU/PGF) recomendou o cancelamento da TCE instaurada sob o número 23109-3777-2005-0 por não ter havido prévia apuração administrativa. Mais, afirmou por meio do Parecer PJU/UFOP nº. 019, de 23/03/07, que os valores pagos ao servidor foram regulares. Diante dos novos fatos, o processo retornou à Reitoria em 18/02/2008 para análise quanto as medidas a serem adotadas. b-3) Item 9.4.4.3 do Acórdão nº 700/2005. “9.4.4.3. os autos 23109.0712-2003-0, 23109.1351-2003-0 e 23109.1905-2003-0, abertos para apurar irregularidades relacionadas com a elaboração do catálogo comemorativo dos 33 anos da UFOP, e, ficando comprovada a ocorrência de prejuízos financeiros, adote medidas para a recomposição do Erário, independente das ações judiciais em curso, inclusive, se necessário, mediante instauração da devida tomada de contas especial, sob pena de co-responsabilidade ante o disposto no art. 8º da Lei nº 8.443/1992;” Situação apurada: Por meio do Despacho PGF/PF/UFOP, em 03 de maio de 2007, a Procuradora Federal Dra. Natalya Maria Sales Ferreira Caboclo (AGU/PGF) informou que, “diante da existência de Ação Popular em sede da qual a questão (existência de dano ao erário quando da confecção de catálogos comemorativos dos 33 anos da UFOP) está sendo discutida, bem como em sede da qual todas as provas estão sendo produzidas, por questão de economia administrativa, opinamos pelo aguardo do desfecho da ação popular proposta”. Assim, em 22/05/07 o reitor decidiu por acatar o parecer jurídico e promover a suspensão do processo administrativo. . b-4) 9.5. com fulcro no art. 43, I, da Lei n.º 8.443/1992 c/c o art. 250, II, do RITCU, determinar à Fundação Universidade Federal de Ouro Preto/MG que: 9.5.1. melhore o controle sobre as atividades extrafuncionais de seus servidores, especialmente dos docentes, de modo a não serem incompatíveis com o regime de trabalho por eles desenvolvidos na FUFOP, tendo em vista a vedação de acumulação de cargos prevista na Lei n.º 8.112/1990” 9.5.2. reveja todos os convênios e os acordos firmados com entidades públicas ou privadas, quer da esfera federal, quer da estadual ou municipal, no sentido de excluir a FEOP ou outra fundação de apoio de qualquer função meramente administrativa ou de gerência financeira, em respeito ao disposto no art. 1º da Lei nº 8.958/1994; 9.5.3. observe a legislação pertinente, especialmente os artigos 1º e 4º da Lei nº 8.958/1994, de modo a: 9.5.3.1. assegurar que a participação de pessoal docente e de técnicos administrativos somente ocorra com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, de ensino, de extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico que seja de interesse das instituições federais contratantes, por prazo determinado nos referidos ajustes e desde que não interfira na jornada de trabalho a que estão sujeitos, excetuadas as colaborações esporádicas que tratem de assuntos afetos à especialidade de cada servidor participante; 9.5.3.2. rever todas as autorizações de servidores em situação divergente das condições acima indicadas, adequando-as ao entendimento fixado pelo Tribunal;” Situação Apurada: A contratação da Fundação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto - FEOP para administrar o Centro de Artes e Convenções – CACOP foi precedida de projeto acadêmico, devidamente aprovada pelo Conselho Universitário e segue plano de trabalho aprovado pelo reitor que especifica diversas ações acadêmicas, sobretudo no curso de artes cênicas, além de inferir a fundação ações de suporte acadêmico, encontrando respaldo no Decreto nº 5.205/04. c) Exercício de 2004 (processo TCU nº 13.489/2004). Também não foi julgada a prestação de contas referente ao exercício de 2004. Consta para esse ano o Acórdão nº 1.162/2005, cujas pendências são as seguintes: c-1) Item 1.1.10 do Acórdão nº 1.162/2005. “1.1.10. observe o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, não



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



homologando licitações antes de transcorrido o prazo de 05 dias úteis da intimação do ato, feita mediante publicação do resultado do julgamento das propostas no Diário Oficial da União;” Situação apurada: persiste esta situação, ainda que em menor número.c-2) Item 1.1.20 do Acórdão nº 1.162/2005. “1.1.20. faça constar nas notas de empenho, quando estas substituírem o contrato, cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme previsto nos arts. 55 e 62, § 2º;” Situação apurada: persiste esta situação. c-3) Item 1.3 do Acórdão nº 1.162/2005. “1.3. Em relação ao relacionamento com a Fundação de Apoio: 11.3.6. abstenha-se de movimentar recursos arrecadados nos contratos firmados com a FEOP, recursos públicos em conta diversa da conta única do Tesouro Nacional; 1.3.7. altere as disposições da Resolução n. 2.040/2001, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFOP, compatibilizando os seus ditames ao disposto nos arts. 56 da Lei nº 4.320/64 e 2º do Decreto nº 93.872/86, observando o princípio da unidade de tesouraria estabelecido nos referidos dispositivos legais”. Situação apurada: assunto tratado na avaliação do Relatório CGU 175.121, supra. c-4) 1.3 Em relação ao relacionamento com a Fundação de Apoio: 1.3.4 abstenha-se de celebrar contrato com a FEOP, via dispensa de licitação, tendo como objeto atividades não encontrem respaldo no art. 1º da Lei n. 8.958/1994 c/c o inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/1993; 1.3.5 implante tempestivamente os órgãos de controle e acompanhamento da execução das ações institucionais, tais como o Conselho Gestor do Contrato n. 22/2000;” Situação apurada: Assunto já abordado quando da análise do Acórdão 700/95, supra. 2-2 – Ações relativas a demandas recebidas pela ouvidoria da entidade ou outras unidades de ouvidoria relacionadas. Ainda não foi instituída Ouvidoria na UFOP. Não ocorreram demandas de outras unidades de ouvidoria. 2-3 – Decisões e recomendações do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e outros órgãos de regulação e fiscalizada da atividade da entidade. Não aconteceram no ano de 2007. 2-4 Obrigações legais da entidade em relação à entidade de previdência privada, em especial quanto ao disposto no artigo 25 da Lei complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Não se aplica à UFOP. 3 – Relato gerencial sobre a gestão de áreas essenciais da Unidade, com base nos trabalhos realizados. 3-1 – Cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A análise do cumprimento das metas dependem do Relatório Anual de Atividades da UFOP, ainda não finalizado pela Pró-Reitoria de Planejamento. 3-2 – Avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela entidade. A análise dos indicadores de desempenho dependem do Relatório Anual de Atividades da UFOP, ainda não finalizado pela Pró-Reitoria de Planejamento. 3.3 – Avaliação dos controles internos administrativos da entidade

Áreas/Unidades/Setores Auditados	Escopos Examinados	Fragilidades Identificadas
Gestão de Pessoas	Aposentadoria, nomeação, pensão civil, folha de pagamento.	- Pagamentos indevidos
Gestão de Pessoas	Remuneração, Benefícios e Vantagens.	Indícios de ilegalidade no pagamento de Auxílio-Transporte.
Acompanhamento de Gestão	Acórdãos do TCU – relatório da CGU-MG	- Não cumprimento de determinações do TCU e recomendações da CGU e Auditoria Interna.
Gestão Financeira	Concessão de Diárias e Suprimento de Fundos.	- Improriedades na montagem processual - Descumprimento art. 6º do Decreto 5.992/2006, no que diz respeito à publicação no Boletim Interno da Instituição.
Gestão de Suprimento, Bens e Serviços	Licitações, Dispensa e inexigibilidade	- Não cumprimento de determinações do TCU e recomendações da CGU. - Improriedades na montagem processual
Gestão Patrimonial	Controle de Bens Patrimoniais	- Permanece a situação de descontrole apontado em relatórios anteriores.

4 – FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA Posto que todos os trabalhos foram conduzidos unicamente pelo titular da Auditoria Interna (à exceção dos últimos 03 (três) meses do ano de 2007, em que houve colaboração da servidora Maiza Miranda, removida para esta Auditoria na função de Secretária em 01 de outubro de 2007), algumas atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna não puderam ser efetivadas em tempo hábil. Além disto, dois fatores alheios à vontade desta Auditoria também contribuíram para o atraso das atividades: o afastamento do titular, no período de 29 de janeiro a 29 de abril de 2007, devido a um acidente automobilístico sofrido; e a greve dos servidores públicos federais, no período de 01 de junho a 05 de setembro de 2007. 5 – DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA. Foram desenvolvidas as seguintes atividades: a)



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



Participação em fóruns da categoria, realizados em Belém (29/05 a 01/06/07) e Curitiba (06 a 09/11/07); b) Curso à distância oferecido pela Fundação Joaquim Nabuco, denominado “Gestão Estratégica para Auditores do MEC”; c) Curso de pós-graduação presencial em nível de Especialização em Gestão Pública na Universidade Federal de Ouro Preto, com início em novembro de 2007. 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS: Percebemos que são levadas ao conhecimento do Tribunal de Contas da União apenas as constatações da CGU-MG, sendo ignoradas as irregularidades relatadas pela Auditoria Interna. Como exemplo citamos: descontrole patrimonial, de fácil constatação e de conhecimento da CGU desde 2005 (RAAAI 2005); incorporação da GED na base de cálculo das funções comissionadas contrariando posicionamento do TCU e MPOG, agravadas pela incorporação do aumento da Lei 11.344/2006, de conhecimento da CGU desde 2006 (RAINT 2006). Caso a CGU-MG adotasse o Plano de Providências em 2005 para as situações apontadas nos Relatório de Auditoria Interna, a exemplo do Relatório de Auditoria de seus Analistas, implicaria em: a) melhoria na gestão patrimonial; b) exclusão da GED na base de cálculo das funções comissionadas; c) início da reposição ao erário das parcelas recebidas indevidamente; d) não inclusão do aumento da Lei 11.344/2006 na base de cálculo das funções comissionadas; e) não adotando a recomendação do Plano de Providências, a CGU levaria o assunto para julgamento do TCU. Como alertado no RAINTE 2006, esta situação poderá se agravar com a inclusão na base de cálculo das FC’s do aumento previsto nos acordos firmado entre docentes e técnico-administrativo com o Governo Federal (estão suspensos e não cancelados) para o período de 2008 a 2010. Neste caso o pagamento irregular que em 2007 encontra-se em R\$ 1.184.846,84 passaria em 2010 para R\$ 2.791.967,58, conforme detalhado no processo UFOP nº. 7.567/2007. Ouro Preto, 27 de fevereiro de 2008. Mário Eugênio de Oliveira Bezerra, Auditor Interno.

Pró-Reitoria de Administração/PROAD:

PORTARIA PROAD Nº 134, DE 20 DE MARÇO DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1914/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 44/2008, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Topografia e Desenho Topográfico, em que foi aprovado o candidato Almir Aparecido Malta. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 137, DE 24 DE MARÇO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - O artigo 32 da Resolução CUNI nº 732, de 17 de fevereiro de 2006. - A Ata de Conclusão dos Trabalhos da Comissão de avaliação de desempenho para homologação do estágio probatório, de 25 de setembro de 2007; - A Ata da 74ª Assembléia Departamental do DEDIR, de 11 de dezembro de 2007; - O Ofício 016/2008 DEDIR/UFOP, de 18 de fevereiro de 2008;- A Resolução CEPE nº 3.273, de 12 de março de 2008; - O processo interno 479-2006-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do servidor docente Júlio Aguiar de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2.322.105, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 138, DE 24 DE MARÇO DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, considerando: - O artigo 32 da Resolução CUNI nº 732, de 17 de fevereiro de 2006. - A Ata de Conclusão dos Trabalhos da Comissão de avaliação de desempenho para homologação do estágio probatório, de 21 de dezembro de 2007; - O Extrato de Ata da 36ª Assembléia do DECEA/UFOP – Campus João Monlevade, de 22 de dezembro de 2007; - A Resolução CEPE nº 3.275, de 12 de março de 2008; - O processo interno 495-2006-0, R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, o estágio probatório do servidor docente Alexandre Xavier Martins, matrícula SIAPE nº 2.424.011, ocupante do Cargo de Professor, Classe Assistente, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



PORTARIA PROAD Nº 145, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1538/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 25/2008, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Fundamentos da Educação, em que foi aprovada Ana Luzia da Anunciação. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 146, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1461/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 17/2008, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Língua Grega/Língua Latina, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Bernardo Guadalupe dos Santos Lins Brandão, Guilherme Gontijo Flores, Bruno Salviano Gripp e Beatris Ribeiro Gratt. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 147, DE 01 DE ABRIL DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Resolve: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir desta data, o servidor Marcelo Augusto Martins Neto, matrícula SIAPE nº 1145475, ocupante do cargo de Professor, Classe Associado, Padrão 001 do quadro de pessoal permanente desta Universidade, nos termos do artigo 34, caput, da Lei nº 8.112/90. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Art. 3º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo no 23109.2256/2008-0). Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 148, DE 02 DE ABRIL DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando o OF.DIR.EM.RT 005, de 13 de março de 2008, Resolve: Remover, a partir de 10 de março de 2008, o servidor Júlio Cezar de Oliveira, matrícula SIAPE nº 418384, ocupante do cargo de Biólogo, da Pró-Reitoria de Extensão para o Departamento de Engenharia Ambiental/EM. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 149, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 2118/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 51/2008, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Geotecnia, subárea: Mecânica dos Solos, em que foi aprovado o candidato Thiago Luiz Coelho Morandini. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 150, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 2027/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 47/2008, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Ecologia de Comunidades, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Cinthia Borges da Costa, Marina do Vale Beirão e Carolina Ferreira Cardoso Yazbeck. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



PORTARIA PROAD Nº 151, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 2028/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 48/2008, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Zoologia de Invertebrados, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Marcela Camargo Matteuzo, Diego Pitta de Araújo e Renan Castro Santana. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 152, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1537/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 26/2008, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Psicologia da Educação, em que foi aprovada a candidata Cláudia Braga de Andrade. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 153, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1912/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 43/2008, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Prática Supervisionada para Ensino de Ciências e Biologia, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Érika Carime Borges, Francielle Amâncio Pereira e Juliana Vitoriano de Souza. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 154, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1994/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 40/2008, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Paleontologia, em que foram aprovadas, pela ordem de classificação, as candidatas Raquel Franco Cassino e Nadia das Dores Moreira. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 155, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1905/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 39/2008, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Mineralogia e Geologia Geral, em que foi aprovado o candidato Leonardo Eustáquio da Silva Gonçalves. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 156, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1115/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 12/2008, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Introdução à História Econômica do Brasil, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Daniel Henrique Diniz Barbosa, Rafael de Freitas e Souza e Paula Chaves Teixeira. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



PORTARIA PROAD Nº 157, DE 01 DE ABRIL DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 2178/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 55/2008, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Programação de Computadores, em que foi aprovado o candidato Paulo de Oliveira Lima Júnior. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim de Recursos Humanos. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 162, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1536/2008-0; Resolve: Art. 1º Aprovar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 28/2008, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Direito Público, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Carlos Magno de Souza Paiva, Guido de Mattos Coutinho e Saulo Cunha Guimarães. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 163, DE 03 DE ABRIL DE 2008

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Resolve: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 07 de abril de 2008, o servidor Gonzalo Astorga Tapia, matrícula SIAPE nº 1286917, ocupante do cargo de Professor, Classe Adjunto, Padrão 002 do quadro de pessoal permanente desta Universidade, nos termos do artigo 34, caput, da Lei nº 8.112/90. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Art. 3º - Determinar que a CGP adote as providências necessárias à aplicação da presente Portaria (Processo nº 23109.2399/2008-0). Prof. Luiz Fernando Loureiro Ribeiro, Pró-Reitor de Administração.

Diretoria do Instituto de Ciências Biológicas/ICEB:

PORTARIA ICEB Nº 09, de 31 de março de 2008.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 4449-2007, Resolve: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos Docentes Andréia Carvalho Alzamora (SIAPE nº 0.419.012), Celso Taveira (SIAPE nº 041.527), Jorge Luiz Humberto (SIAPE nº 0.418.661) e Cláudia Alcântara do Amaral ((SIAPE nº) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho do servidor docente Vander Baptista em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de Lotação do avaliado. Profª. Drª. Raquel do Pilar Machado, Diretora do ICEB.

PORTARIA ICEB Nº 10, de 31 de março de 2008.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 4451-2007, Resolve: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos Docentes: Luís Carlos Crocco Afonso (SIAPE nº 1.075.497), Jacqueline de Souza (SIAPE nº 1.282.647), Luiz Fernando Ev (SIAPE nº 0.418.658) e Sílvia Nascimento de Freitas (SIAPE nº 0.418.800) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho do servidor docente Luciano Gonçalves Fernandes em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de Lotação do avaliado. Profª. Drª. Raquel do Pilar Machado, Diretora do ICEB.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



PORTARIA ICEB Nº 11, de 01 de abril de 2008.

A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 4359-2007, R e s o l v e : Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos Docentes: Maria Lúcia Pedrosa (SIAPE nº 0.418.617), Hélio Fernando Verona de Resende (SIAPE nº 0.418.931), Mauro Schettino de Souza (SIAPE nº 0.418.097) e Felipe Comarela Milanez (SIAPE nº 1.518.132) para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho da servidora docente Luciene Cristina de Oliveira Lisboa em estágio probatório. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia do Departamento de lotação do avaliado. Profª. Drª. Raquel do Pilar Machado, Diretora do ICEB.

Diretoria da Escola de Minas/EM:

Portaria nº 013/2008 De 31 de março de 2008

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e, em virtude da solicitação do Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 005/2008, de 11/02/2008 referente ao Processo nº 7752/2007, Resolve: Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, os trabalhos da referida Comissão de Sindicância. Prof. Dr. José Geraldo Arantes de Azevedo Brito, Diretor da Escola de Minas/UFOP.

Portaria nº 014/2008 de 04 abril de 2008

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Criar Comissão constituída pelo Professor David Pinheiro Júnior e pelos servidores Ana Maria Coelho Neves e José Humberto Cerceau Ibrahim para, sob a presidência do primeiro, averiguar desaparecimento de equipamento conforme relato descrito no OF. DEPRO 049/2008 anexo. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, para apresentar parecer. Prof. Dr. José Geraldo Arantes de Azevedo Brito, Diretor da Escola de Minas/UFOP.

Diretoria do Instituto de Ciências Humanas e Sociais:

PORTARIA ICHS/UFOP Nº 06 – de 31 de março de 2008

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 377, de 11 de julho de 2006, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art.15 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de docente desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O afastamento dos Professores. José Luiz Foureaux de Souza Júnior –licença para tratar de assuntos pessoais, Ronaldo Pereira de Jesus para capacitação e a Aposentadoria de Aldo Eustáquio Assis Sobral RESOLVE: Art. 1 – Retificar a Portaria ICHS Nº06 de 19 de março de 2007, que passa a ser composta pelos professores Carlos Eduardo de Lima Machado, Maria Clara Versiani Galery, Glória Maria Guiné de Melo e Ana Paula Rocha para, sob a presidência do primeiro para realizar a 3ª avaliação do desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) ELZIRA DIVINA PERPÉTUA. Mariana, 31 de março de 2008. Prof. Dr. Ivan Antonio de Almeida, Diretor do ICHS.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

ANO 18 - Nº. 13
07 de Abril 2008



PORTARIA ICHS/UFOP Nº 07 – de 02 de abril de 2008

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 377, de 11 de julho de 2006, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Art.15 da Resolução CUNI 732, que dispõe sobre a avaliação de docente desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O afastamento do Prof. José Luiz Foureaux de Souza Júnior de licença para tratar de assuntos pessoais. RESOLVE: Art. 1 – Retificar a Portaria ICHS Nº 05 de 19 de março de 2007, que passa a ser composta pelos professores Sérgio Raimundo Elias da Silva, Andréa Lisly Gonçalves, Adriana Silva Marusso e Margareth de Souza Freitas para, sob a presidência do primeiro para realizar a 3ª avaliação do desempenho em estágio probatório do(a) servidor(a) ADAIL SEBASTIÃO RODRIGUES JÚNIOR. Mariana, 31 de março de 2008, Prof.Dr. Ivan Antonio de Almeida, Diretor do ICHS.

Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD:

PORTARIA CPPD Nº 07, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 760, 28/08/2006. Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão composta pelos professores Jorge Luiz Humberto, SIAPE 0.418.661, Rosângela Barbosa de Deus, SIAPE 0.418.785, Carmen Aparecida de Paula, SIAPE 1.249.523, para, sob a presidência do primeiro emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelos docentes lotados no ICEB. Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Profª. Carmen Aparecida de Paula, Vice- Presidente da CPPD.

**** Fim da publicação ****